

DECRETO Nº 2.546 DE 15 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.181 de 15/05/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	338	625.000,00
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	1.305.000,00
TOTAL			1.930.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.20.99.01	Rec. CAPS AD III (234)	496	1.305.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	Rec. CAPS AD III – Estadual (236)	338	625.000,00
TOTAL			1.930.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**